



ESTADO DO PIAUÍ
Assembleia Legislativa

AL-P-(SGM) Nº 664

Teresina (PI), 12 de dezembro de 2017.

www.protocolo.pi.gov.br
AP.010.1.010673/17
Senha: 3576E1E

Senhor Governador,

Tenho a satisfação de dirigir-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, devidamente aprovado pelo Poder Legislativo, o anexo **Projeto de Lei** de autoria do **Dep. Fernando Monteiro** que:

“Reconhece de Utilidade Pública a Associação Museu Irmã Iracema”.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de especial consideração e elevado apreço.

Dep.  **THEMÍSTOCLES FILHO**
Presidente

Excelentíssimo Senhor
JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS
Digníssimo Governador do Estado do Piauí
Palácio de Karnak
NESTA CAPITAL

RECIBO DO GOV. DO GOVERNADOR
RECEBI em 18/12/17 às ____h
aifgabu
Responsável



ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

1

LEI Nº

DE DE

DE 2017

*Reconhece de Utilidade Pública a Associação
Museu Irmã Iracema.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido de Utilidade Pública a Associação Museu Irmã Iracema.

Parágrafo único. A Associação Museu Irmã Iracema é uma entidade instituída como pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, sob a forma de Associação, constituída em 20 de julho de 2013, inscrita no CNPJ. nº 19.040.084/0001-15.

Art. 2º À Associação Museu Irmã Iracema ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação em vigor.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELA, em Teresina (PI), 05 de setembro de 2017.

Dep. **THEMÍSTOCLES FILHO**
Presidente

Dep. **FLORA IZABEL**
1º Secretário

Dep. **RUBEM MARTINS**
2º Secretário

